

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025- SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2276/2026 APENSO AO PROC. ADM Nº
1237/2025**

1

**1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA E A
EMPRESA ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. nº 00.175.218/0001-87**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 11.844.664/0001-53, com sede na Travessa Saraiva nº 198- Centro- Chapadina/MA, representada pelo Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.175.218/0001-87, com sede na Avenida Beta, QD 19, nº 4, Loja 11, Sparta Center, Parque Atenas – CEP: 65.070-100, neste ato representada por sua proprietária, a Sra. Hérica Silva Mendonça, brasileira, portadora do RG nº 194364941 e CPF nº 807.035.773-87, CEP: 65.025-720 – São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 177/2025, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de sistemas simplificados de abastecimento de água potável do município de Chapadina/MA**, conforme especificações constantes no Contrato originário e seus anexos.

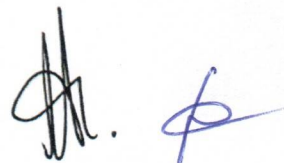
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação de prazo encontra respaldo no artigo 107 da **Lei nº 14.133/2021**, sendo necessária para a conclusão do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

- 4.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 177/2025 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **23/05/2026**, com término previsto para **23/05/2027**.
- 4.2. Permanecem inalteradas todas as demais condições contratuais originalmente pactuadas, inclusive aquelas relativas às responsabilidades das partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
RECEBIDO EM: 12/08/26
Travessa Saraiva, nº 190 – Centro - Chapadina/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53
Responsável pelo Recebimento



CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

2

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
17.511.0011.2062.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 177/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025- SRP, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 26/05/2026, sendo parte integrante e complementar do Contrato originário.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Chapadina – MA, 08 de Maio de 2026


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Alex Monteiro Castelo Branco
Contratante


ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA
Hérica Silva Mendonça
Contratada

Travessa Saraiva, nº 190 – Centro - Chapadina/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53